

DESPACHO

Processo nº 007/2024

Pregão Eletrônico: 004/2024

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de veículos tipo furgão 0 (zero) km, carroceria em aço e original de fábrica, longo, teto alto, air bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti - bloqueio (A.B.S) nas quatro rodas, com tração traseira, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de suporte básico ou avançado de vida, padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10,5 (dez e meio) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras para compor a frota de ambulâncias do CISDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE E MACRO LESTE DO SUL, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Edson Teixeira Filho**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, que o teor da primeira parte do artigo 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

CONSIDERANDO, que no certame ocorrido marcado inicialmente para o dia 19/03/2024, foi suspenso para análise pela área demandante das solicitações de esclarecimentos e impugnações de caráter técnico de licitantes no âmbito do processo citado;

CONSIDERANDO, que o CISDESTE, após as análises descritas acima, aceitou em parte as questões levantadas e retificou seu edital e remarcou o certame para o dia 15/05/2024;

CONSIDERANDO, que CISDESTE recebeu nova impugnação ao edital publicado questionando o descritivo do veículo e o órgão suspendeu o certame para análise da área demandante sobre as novas questões;

CONSIDERANDO, que a área demandante após a confrontação do teor das impugnações e esclarecimentos no âmbito do processo licitatório chegou à conclusão que deveria alterar o descritivo do veículo, aceitando todos os questionamentos realizados no âmbito do processo;

CONSIDERANDO, que em função das alterações a área demandante emitiu relatório de natureza técnica conclusivo sobre a descrição do veículo ambulância que atende as necessidades do órgão;

CONSIDERANDO ainda, que as modificações alteram o veículo ambulância inicialmente definido no edital de forma relevante e que ocasionam reflexos em seus preços referenciais;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – nos termos da primeira parte do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGAR** o presente processo licitatório e interromper o certame marcado para este fim;

Juiz de Fora, 18 de junho de 2024.

Edson Teixeira Filho
Presidente do CISDESTE

A justificativa constante no Despacho de Revogação, está de acordo com a realidade dos fatos levantados por este setor requisitante e que melhor atende ao interesse público do Cisdeste.

Gabriel Rebello Lignani Siqueira
Gerente de Logística

Bruno Pereira Nunes
Coordenação de Frota



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A11C-58BD-8BDA-014E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO PEREIRA NUNES (CPF 095.XXX.XXX-39) em 18/06/2024 15:17:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL REBELLO LIGNANI SIQUEIRA (CPF 055.XXX.XXX-35) em 18/06/2024 15:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 18/06/2024 16:09:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/A11C-58BD-8BDA-014E>